



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

31.01.2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 31 de janeiro de 2.019 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/12/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 12/12/2018;
- c) Análise das contas do mês de dezembro de 2018 e encerramento de exercício;
- d) Relatório de investimentos 12/2018;
- e) Processo n° 025/2016, construção da usina fotovoltaica.

O Presidente José Roberto Setin declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e passou a palavra para o Secretário, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, o qual fez a chamada dos Conselheiros, registrando as presenças de: José Roberto Setin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Havendo número legal de conselheiros presentes, passou-se a discutir os assuntos da pauta, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/12/2018 – A ata foi lida, retificada e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 12/12/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de dezembro de 2018 e encerramento de exercício - Foi feita a leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC. A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat, e o Saec estão quites com os repasses, até competência 12/2018, o Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos 257/2015, 610/2017 e a contribuição previdenciária patronal das competências 12 e 13/2018, vencidas em 15/01/2019, no montante de R\$ 400.262,13. As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. A certidão e o comunicado do Conselho Fiscal encontram-se anexados a esta ata. O Presidente Setin pediu que a dívida do IMES fosse comunicada a Prefeitura e à Câmara.
- d) Relatório de investimentos 12/2018 - A Conselheira Vânia explanou sobre o relatório elaborado pela LDB, onde a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados:

O Conselheiro Orivaldo registrou que investimento de R\$ 500.000,00 feito no Icatu Vanguarda em 08/05/2018, rendeu 21,37% em 6 meses. O aporte feito no mesmo fundo em 28/12/2018, rendeu 7,40% em menos de um mês, apesar da renda variável ter prejudicado o batimento da meta em 2018.

O Conselheiro Reginaldo perguntou para a Conselheira Vânia sobre as perspectivas para os investimentos e foi respondido que em 2019 a renda fixa não



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

vai bater meta e que vamos ter de diversificar. Perguntou se há algum investimento que pode ficar desenquadrado e a Conselheira Vânia disse que iria ver. Trecho inaudível. O Conselheiro Orivaldo diz que ai foge da taxa de administração. O Conselheiro Reginaldo observa que a meta para o ano era 9,25% e que chegou próximo. Registrou também que com a melhora da economia iria melhor. A Conselheira disse que com o acidente de Brumadinho, houve grande oscilação, que o IPMC não tem ações da Vale, mas que nossos fundos podem ter ações da Vale. O Conselheiro Orivaldo disse que houve uma apresentação da Constância investimentos para o Comitê, que trabalha com um fundo de ações composto por 183 empresas enquanto o Ibovespa é composto por 63 empresas. A Conselheira Vânia disse que se não houver nenhum imprevisto a tendência é a bolsa melhorar, que cresceu 10.000 pontos janeiro. O Conselheiro Setin perguntou o que significava as tarjas laranja no relatório e foi informado que é desenquadramento da nossa política de investimentos e não da resolução do Bacen. O Conselheiro Reginaldo registrou que os novos deputados devem assumir e fazer as reformas importantes para a previdência e para o Brasil, previdência de militares, previdência abrangente, primeiro mês do governo Bolsonaro, cirurgia do presidente Bolsonaro, perspectiva de resultado ainda melhor em fevereiro de 2019, possibilidade de ser certificado até junho, enalteceu o trabalho dos Conselheiros, da direção e dos membros do Comitê.

No mês de dezembro:

Retorno de 0,41 %

Meta de 0,61%

No ano

Retorno positivo de 8,13 %

Meta de 9,96%

Patrimônio R\$ 252.808.608,53

Os Conselheiros discutiram sobre o patrimônio real, considerando os valores a serem recebidos dos parcelamentos da Prefeitura e dos parcelamentos e dívida do IMES Catanduva. Trecho inaudível.

- e) Processo n° 025/2016, construção da usina fotovoltaica – Presidente solicitou ao Secretário que falasse sobre o processo. Trecho inaudível. O Conselheiro Orivaldo pergunta sobre manutenção, o Conselheiro Setin fala sobre o prazo de garantia de 25 anos, o Conselheiro Marcos dos Santos fez cálculo com a fatura do mês e chegou a conclusão que o investimento retorna em 67 meses. Trecho inaudível. O Conselheiro Orivaldo pergunta se é uma proposta para abrir licitação e pondera sobre custo de manutenção, danos e aumento do valor do seguro do IPMC. Trecho inaudível. O Conselheiro Setin informou que o Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos de um especialista do ramo para tirar dúvidas sobre o projeto da usina. Trecho inaudível. O Conselheiro Orivaldo solicitou a ata e o áudio da reunião que foi tratado do assunto em 2016. O Conselheiro Setin disse que os membros do Comprev devem participar da reunião com o Conselho Fiscal. Trecho inaudível.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O Conselheiro Marcos dos Santos pediu esclarecimentos sobre seu pedido de transmissão das reuniões via internet. Requereu informações sobre as ações do plano de saúde, quantidade de ações, montante pago e montante a pagar. Sobre o plano de saúde solicitou que fossem convidados o Julio e a Fernanda, servidores públicos municipais, para estarem presentes quando for feita a reunião com a Direção do PAS. Que estes servidores possam formalizar as reclamações, que os Conselheiros estão sendo declinados como responsáveis por problemas no atendimento do plano, o qual não é benefício previdenciário e acabou ficando para o IPMC gerir, mas não tem nada a ver com os Conselheiros. O Conselheiro Orivaldo disse que tem tido pouca reclamação diante do grande número de usuários e que foi solicitado ao Júlio que os reclamantes formalizem as reclamações, que os problemas de superlotação não são exclusivos do IPMC, atingindo toda a área de saúde, que a recepção tem que funcionar bem, mas que reclamações tem de ser formalizadas. O Conselheiro Setin disse que tem alguns servidores reclamando do plano e dizem que nosso atendimento é pior que SUS e UPA.

O Conselheiro Orivaldo retirou o pedido do áudio da reunião em que foi discutida a aquisição da usina fotovoltaica, vez que a ata está no processo.

O Conselheiro Borghetto solicitou que o Conselho seja informado mensalmente sobre o saldo da assistência médica. O pedido foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 31 de janeiro de 2019.

José Roberto Setin
Presidente

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

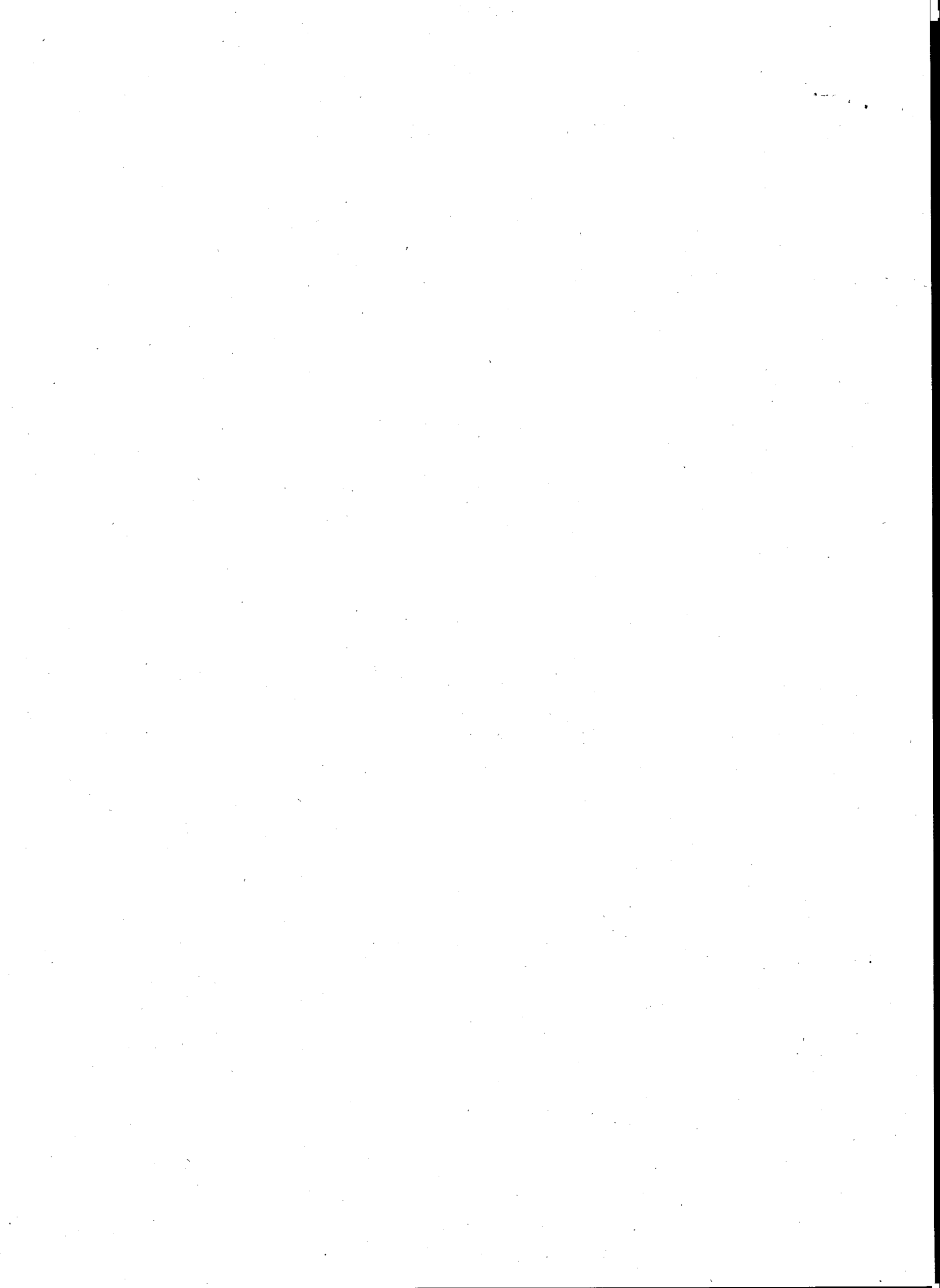
Marcos dos Santos _____

Orivaldo Benedito Lima _____

Paulo Borghetto _____

Sônia Maria I. Prescílio _____

Vânia Aparecida Lopes _____





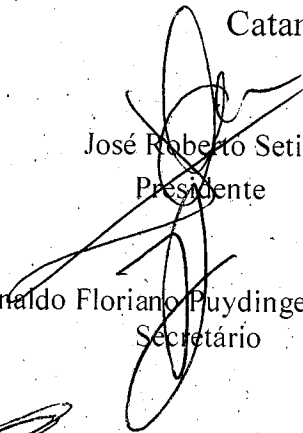
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

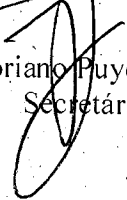
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999


PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência, eleito para o biênio 2018/2019, reunido ordinariamente no dia 31 de janeiro de 2019, em conformidade com a alínea "j", do § 5º, do art. 61, da Lei Complementar n° 127 de 24 de setembro de 1999, após análise do Conselho Fiscal, aprovou as contas do mês de dezembro e conseqüentemente do exercício de 2018, uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia.

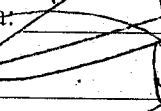
Catanduva-SP, 31 de janeiro de 2019.

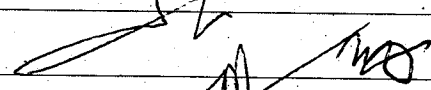

José Roberto Setin
Presidente

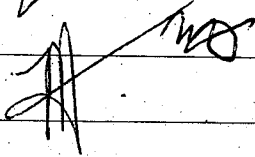

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário


Marcos dos Santos


Orivaldo Benedito Lima


Paulo Borghetto


Sônia Maria I. Prescílio


Vânia Aparecida Lopes

